



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 022/2018  
**Decisão** : 466/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.  
**Referência** : Protocolo n° 200092841/2018.  
**Interessado** : Jandilson Muniz dos Santos

**EMENTA:** Orienta o profissional Jandilson Muniz dos Santos que, quando na ausência, por óbito, do Contratante da obra/serviços, o atual herdeiro e representante legal do imóvel deve emitir declaração, com firma reconhecida em cartório, da execução e conclusão dos serviços constantes na ART emitida pelo Crea-PE.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em Sessão Ordinária n°. 022/2018, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, apreciando solicitação do Eng. Civ. Jandilson Muniz dos Santos, protocolada neste Regional sob o n° 200092841/2018, onde o mesmo requer orientação quanto à assinatura de Atestado para emissão Certidão de Acervo Técnico – CAT, quando na ausência, por óbito, do Contratante da obra/serviços; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Almir Campos de Almeida Braga Filho, o qual, analisando o processo em questão, concluiu que o atual herdeiro e representante legal do imóvel deve emitir declaração, com firma reconhecida em cartório, da execução e conclusão dos serviços constantes na ART emitida pelo Crea-PE, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**